



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Processo Administrativo nº: 60/2025

Dispensa Eletrônica nº: 31/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma Predial da Sala da Presidência.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o Despacho do Sr. Presidente desta Casa Legislativa, datado de 23 de janeiro de 2026, juntado aos autos, que responde à consulta formulada por este setor acerca da continuidade do presente certame;

Considerando que a decisão superior se fundamenta na necessidade de replanejamento das intervenções físicas do prédio, visando à racionalização administrativa, ao melhor aproveitamento dos recursos públicos e à padronização das melhorias estruturais;

Considerando a determinação para o encerramento deste processo, tendo em vista a superveniente instauração de um novo procedimento administrativo destinado à reforma geral e integrada do prédio histórico da Câmara Municipal, o que torna o objeto da presente licitação inoportuno;

Considerando, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública e a prerrogativa de revogar seus procedimentos por razões de conveniência e oportunidade, com base em fato superveniente devidamente justificado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVO:

1. REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, em cumprimento à decisão exarada pela Presidência desta Casa.
2. DETERMINAR a adoção das seguintes providências administrativas para a formalização do encerramento do processo: a) A publicação do presente ato de revogação na



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



imprensa oficial e nos demais meios em que se deu a publicidade do certame, para ciência dos licitantes e da sociedade; b) A comunicação formal aos setores envolvidos, em especial ao Setor de Contabilidade, para que proceda à anulação da respectiva dotação orçamentária e demais registros contábeis pertinentes; c) A realização das devidas anotações e registros nos sistemas de controle interno e externo.

3. Após cumpridas as determinações, proceda-se ao arquivamento dos presentes autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Tremembé/SP, 26 de janeiro de 2026.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Chefe do Setor de Licitações e Compras / Agente de Contratação